



MONS. MARIO OLIVERI

SOBRE A CELEBRAÇÃO DA SANTA MISSA¹

Queridos sacerdotes e diáconos,

É com muita amargura de ânimo que tive que constatar que não poucos dentre vós haveis assumido e expressado uma incorreta atitude de mente e de coração frente à possibilidade, dada aos fiéis pelo Motu Proprio *Summorum Pontificum* do Papa Bento XVI, de ter a celebração da Santa Missa “na forma extraordinária”, segundo o Missal do Beato João XXIII, promulgado em 1962.

Na “Tre Giorni del Clero” de setembro de 2007, indiquei com força e clareza qual é o valor e o sentido do Motu Proprio, como se o deve interpretar e como se o deve acolher, com a mente aberta ao conteúdo magisterial do Documento e com a vontade pronta a uma convencida obediência. A tomada de posição do bispo não faltava a sua sossegada autoridade, convalidada por sua plena concordância com um ato solene do Sumo Pontífice. A tomada de posição do bispo estava fundada na racionalidade de sua argumentação teológica sobre a natureza da Divina Liturgia, da imutabilidade da substância em seus conteúdos sobrenaturais, e estava ademais fundada em questões de ordem prática, concreta, de sentido comum eclesial.

As reações negativas ao Motu Proprio e às indicações teológicas e práticas do bispo são quase sempre de carácter emotivo e ditadas por um raciocínio teológico superficial, isto é, por uma visão “teológica” mais bem pobre e míope, que não parte e que não alcança a verdadeira natureza das coisas que concernem à fé e ao obrar sacramental da Igreja, que não se nutre da perene Tradição da Igreja, que se fixa na mudança de aspectos marginais ou, pelo menos, incompletos das questões. Não sem razão, na citada “Tre Giorni del Clero”, tinha feito preceder às indicações operativas e às linhas de ação uma exposição doutrinal sobre a “imutável natureza da Liturgia”.

Tenho ciência que em alguns lugares, por parte de diversos sacerdotes e párocos, há manifestação quase de burla aos fiéis que tem pedido valer-se da faculdade, mais ainda do direito, de ter a celebração da Santa Missa na forma extraordinária; e também a

1

http://www.webdiocesi.chiesacattolica.it/pls/cci_dioc_new/edit_bancadati.apri_pagina?sezione=doc&id_ente=9&tipo_ente=dioc&id_oggetto=936745&tipo_doc=1

Dom Mario Oliveri – Sobre a Celebração da Santa Missa. Fratres in Unum.com

expressão de despreço e quase de hostilidade frente aos irmãos sacerdotes bem dispostos a compreender e assegurar os pedidos dos fiéis. Também opôs-se uma proibição, não muito serena, sossegada e fundamentada (porém, bem fundamentada não podia ser) de publicar avisos da celebração da Santa Missa na “forma extraordinária” em determinada igreja, a determinado horário.

Peço que se deponha toda atitude não conforme à comunhão eclesial, à disciplina da Igreja e à obediência convencida que se deve a atos importantes do magistério ou de governo.

Estou convencido de que este pedido meu será acolhido em filial espírito de respeito e obediência.

Sempre com referência à intervenção do bispo naquela “Tre Giorni del Clero” de 2007, devo todavia retornar sobre a devida aplicação das indicações dadas pelo bispo sobre a boa disposição que deve ter tudo o que concerne ao espaço da igreja que é justamente chamado “presbitério”. As indicações “Acerca do reordenamento dos presbitérios e a posição do altar” foram logo retomadas no opúsculo “A Divina Liturgia”, nas páginas 23-26.

Aquelas indicações, a mais de quatro anos de distância, não foram aplicadas em todos os lugares e por todos. Eram e são indicações razoáveis, fundadas sobre bons princípios e critérios de ordem geral, litúrgica e eclesial. Dei tempo para que sobre elas os sacerdotes, e sobretudo os párocos, discutissem com os Conselhos paroquiais Pastorais e Económicos, e se realizasse também uma oportuna catequese litúrgica aos fiéis. Quem tivesse considerado as indicações não oportunas ou de difícil aplicação, teria podido facilmente falar com o bispo, com espírito aberto, para uma melhor compreensão das razões que impulsionaram o bispo a dá-las, para que fossem postas em prática da maneira mais homogênea possível em todas as igrejas da diocese. Estas indicações não são certamente contrárias às normas e inclusive ao “espírito” da reforma litúrgica que se levou a cabo no pós-Concílio e partindo do Concílio Vaticano II. Se alguém tivesse tido dúvidas fundadas, teria podido expressá-las com sinceridade e com abertura ao raciocínio sereno, e com a vontade dirigida à obediência, depois que a mente tivesse tido maior iluminação.



Dom Mario Oliveri – Sobre a Celebração da Santa Missa. Fratres in Unum.com

Penso que agora já tenha transcorrido um amplo tempo de espera e de tolerância, e portanto tenha chegado o momento da execução daquelas indicações por parte de todos, de modo que se chegue à próxima Páscoa com todos os presbitérios reordenados ou, ao menos, com o estudo do reordenamento decididamente posto em marcha onde este requeira algumas dificuldades de aplicação.

Deve ser dito que a não aplicação das indicações, no tempo que mencionei, não poderia ser considerada senão como uma desobediência explícita. Tenho, porém, confiança e esperança em que isto não ocorra.

Aflige-me não pouco ter que escrever esta Carta, assegurando-os que a considerarei como não escrita se tiver uma boa acolhida e um efeito positivo.

O escrito leva consigo todo o meu desejo de que sirva para reavivar e reforçar nossa comunhão eclesial e nossa comum vontade de cumprir nosso ministério com renovada fidelidade a Cristo e à Sua Igreja.

Peço-vos, finalmente, muita oração por mim e por meu ministério apostólico, e de coração abençoo-vos.

Albenga, 1º de janeiro de 2012, Solenidade da Santa Mãe de Deus.

+ MARIO OLIVERI
BISPO